



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 28/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 28/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 06/2023** CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE** E A EMPRESA **FELIPE ROCHA DE MELO**.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.866/0001-46, situada à Rua Cel. Miguel Silva Santana, 1036, Centro, CEP: 49.800-000, Porto da Folha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, brasileiro, maior, capaz, agente político, e do outro lado a empresa **FELIPE ROCHA DE MELO**, sediada à Av. Paulo VI, nº. 239, Inácio Barbosa, Cep nº. 49.040-460, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 28.086.958/0001-66, representada pelo Sr.º. Felipe Rocha de Melo, inscrito no RG nº. 3.***.800-* SSP/SE e CPF nº. 054.***.***-70, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 28/2023**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato nº. 28/2023, a Cláusula Sétima, prorrogando o prazo por períodos iguais, reajustando seu preço em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) correspondente à variação do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Preço, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO NA ALIMENTAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM APOIO EM ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO E-SIC, SIC, OUVIDORIA E PROTOCOLOS, ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DA EMGETIS, DAS PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS, DAS ATAS, DOS DECRETOS, DOS PROJETOS DE LEIS, DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, ATENDENDO ÀS NÔRMAS DO SIAFIC, COMO TAMBÉM ACOMPANHAMENTO NO FECHAMENTO MENSAL DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, COM APOIO E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS DEMANDAS PARA ATENDIMENTO INTEGRADO DO SIAFIC.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Termo, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 3.573,11 (três mil quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), totalizando em R\$ 42.877,32 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

FELIPE
ROCHA DE
MELO:2808
958000166
Assinado de
forma digital
por FELIPE
ROCHA DE
MELO:280869
58000166

Rua Cel. Miguel Silva Santana, 1036, Centro, CEP: 49.800-000 – Porto da Folha - SE
CNPJ N.º. 01.833.866/0001-46 - Fone/Fax: (79) 3349-1191



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha
Estado de Sergipe

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento do ano corrente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, obedecendo à seguinte classificação:

UO: 1001: Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0008.2001 Manutenção das Atividades da Câmara

3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:15000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

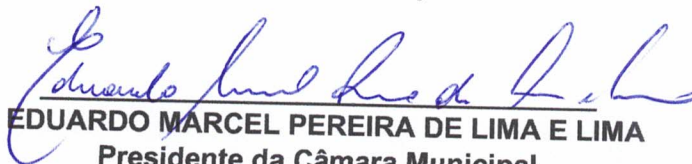
O presente termo encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 02 de julho de 2024


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

FELIPE ROCHA DE MELO:2808695800016
00166
Assinado de forma digital por FELIPE ROCHA DE MELO:28086958000166

FELIPE ROCHA DE MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Santos Oliveira 3827955685

Mulle Sanymer de Campos Andrade 029.275.045-55